



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 016/2013

Dispõe sobre os valores de taxas e preços de serviços a serem cobrados pelo COREN-RS no exercício de 2013.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, art. 15, inciso III e XIV, c/c o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 242/2000, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15, inciso III e 16, inciso I e VI da Lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº 12.514/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução COFEN nº 0436/2012;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 1ª Reunião Extraordinária do Plenário, realizada no dia 22 de janeiro de 2013.

DECIDE:

Art. 1º. Os valores das taxas e preços de serviços cobrados pelo COREN-RS no exercício 2013 são os seguintes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

- I - Inscrição e registro de pessoa física - R\$ 118,00;
- II - Inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 214,00;
- III - Inscrição secundária - R\$ 118,00;
- IV - Inscrição remida/remida secundária - R\$ 22,00;
- V - Expedição de 2ª via de cédula - R\$ 31,00;
- VI - Anotação/registro de especialização, qualificação ou título - R\$ 75,00;
- VII - Transferência de inscrição - R\$ 31,00;
- VIII - Reinscrição/revalidação de registro - R\$ 129,00;
- IX - Suspensão temporária de inscrição - R\$ 35,00;
- X - Cancelamento de inscrição e registro - R\$ 35,00;
- XI - Certidão de Responsabilidade Técnica - R\$ 50,00
- XII - Anotação de Responsabilidade Técnica - R\$ 100,00;
- XIII - Taxa de autorização de atendentes - R\$ 22,00;
- XIV - Certidões diversas - R\$ 15,00;
- XV - Despesas de fotocópias realizadas no Conselho - R\$ 0,15;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta decisão entra em vigor a partir do dia 22 de janeiro de 2013.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2013.

Ricardo Roberson Rivero
COREN-RS nº 137.638
PRESIDENTE

Claudir Lopes da Silva
COREN-RS nº 132.420
SECRETÁRIO